



MUNICÍPIO DE PAROBÉ

Rua João Mosmann Filho, n° 143, Centro, CEP 95630-000, Parobé

Telefone: (51) 3543-8600

PROJETO DE LEI N° 47, DE 13 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso de área pertencente ao patrimônio do Município à CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento, destinada à instalação de depósito de máquinas e equipamentos, bem como à implantação de base operacional voltada à execução de obras de expansão da rede de distribuição de água no Município, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de área de terra com superfície total de 2.500 m², situada na Rua 9 de Janeiro, n° 305, Bairro Colina do Leão, matriculada sob o n° 58.027 no Registro de Imóveis competente, conforme a seguinte descrição

“TERRENO URBANO, com área de 2.500,00m², destinado à Área Institucional I, do Loteamento Residencial Valle Verde II, no Bairro Conceição do Funil, sem benfeitorias, no Município de Parobé-RS, localizado na Rua 09 de Janeiro, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao norte, com a Rua 09 de Janeiro, medindo 50,00m; fundos ao sul, com a Rua 15 de Março, medindo 50,00m; pelo oeste, com a Rua 20 de Agosto, medindo 50,00m; ao leste, com a Rua 18 de Fevereiro, medindo 50,00m”.

I – A área de concessão de uso será destinada à instalação de depósito de máquinas e equipamentos, bem como servirá de base operacional para a execução de obras voltadas à expansão da rede de distribuição de água no Município.

II – O prazo da concessão de uso será de 12 (doze) meses.




MUNICÍPIO DE PAROBÉ

Rua João Mosmann Filho, nº 143, Centro, CEP 95630-000, Parobé

Telefone: (51) 3543-8600

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parobé/RS, em 13 de maio de 2026.


GILBERTO MIGUEL GOMES JÚNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAROBÉ

Rua João Mosmann Filho, nº 143, Centro, CEP 95630-000, Parobé

Telefone: (51) 3543-8600

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 47, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Colenda Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei, para o qual se requer tramitação e deliberação em sessão ordinária.


O referido Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a concessão de uso de área pertencente ao patrimônio do Município, por tempo determinado, à CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento.

A medida possui relevante interesse público, tendo em vista que a área será destinada à instalação de depósito de máquinas e equipamentos, bem como servirá de base operacional para a execução de obras voltadas à expansão da rede de distribuição de água no Município.

Diante do exposto, contamos com a habitual atenção e elevado espírito público dos nobres Vereadores para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Parobé/RS, em 13 de maio de 2026.


GILBERTO MIGUEL GOMES JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
DE PAROBÉ

Recebido em 14 / 05 / 26

